DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Ratificação 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3178 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município e do Comitê Intersetorial Municipal de Desenvolvimento Econômico de Riolândia.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2926, de 20 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, indicados pelas respectivas entidades e setores municipais, conforme segue:

I - Representante do Setor Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Renata Renata Eurides da Silveira Gil Santos, RG.32.XXX.522-X - CPF. XXX.034.358-XX

Suplente: Ligia Maria Aranha, RG. 42.XXX.596-X - CPF. XXX.897.458-XX

II - Representante do Setor Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Titular: Emerson de Azevedo Rosa, RG. 32.XXX.881-X - CPF. XXX.280.018-XX

Suplente: Kairo Maia Silva, RG nº 42.XXX.799-X - CPF nº XXX.485.658-XX

III - Representante do Setor Municipal do Turismo:

Titular: Roberta Borges da Silva, RG. 42.XXX.587-X - CPF. XXX.039.038-XX

Suplente: Selma Fátima de Paula Lessa dos Santos Oliveira, RG nº 22.XXX.328-X - CPF/MF XXX.745.228-XX

IV - Representante da ACIR - Associação Comercial e Industrial de Riolândia:

Titular: Maria dos Reis Lopes Viana RG 2.XXX.422/SSP/MG - CPF XXX.355.746-XX

Suplente: Kauan Souza Perecin, RG 66.XXX.732-X – CPF XXX.767.248-XX

V - Representante das entidades sindicais:

Titular: Juvenal Borges da Silveira, RG 12.XXX.181-X – CPF XXX.559.968-XX

Suplente: Marcelo Mendonça Muzeti, RG 34.XXX.807 – CPF XXX.274.258-XX

Art. 2º O Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico será o presidente nato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Para cada representante titular, fica designado um suplente, conforme indicado pelas respectivas entidades ou secretarias, que substituirá o titular em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º O Comitê Intersetorial Municipal de Desenvolvimento Econômico será composto por:

I - Setores de Engenharia

- Marciana de Souza Nunes, RG nº 48.XXX.353-X - CPF nº XXX.689.578-XX

II - Vigilância Sanitária

- Luciana Borges Ribeiro da Silva, RG. 20.XXX.334-X - CPF. XXX.546.658-XX

III – Jurídico

- Humberto Carlos Franco Guimarães, RG. nº 1.XXX.768 - CPF nº XXX.927.006-XX

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riolândia, 16 de junho de 2025.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

DECRETO Nº 3181, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado às ações do setor cultural - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Lei n. 14.399/2022.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia-SP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural - Política Nacional Aldir Blanc, *Lei n. 14.399/2022*.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantira implementação dos benefícios previstos na *Lei n. 14.399/2022* e decretos relativos.

II – seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na lei em questão;

IV - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Política Nacional Aldir Blanc;

V – analisar os projetos que forem inscritos nos editais

a serem lançados pelo município, dar parecer e emitir a lista de homologação final a ser publicada no Diário Oficial.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I –Um representante da Prefeitura:

- Roberta Borges da Silva, RG. 42.XXX.587-X - CPF. XXX.039.038-XX

II – Umrepresentante da sociedade civil:

- Edna Luiza Borges da Silva, RG. 22.XXX.292-X – CPF. XXX.688.228.XX

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Política Nacional Aldir Blanc não poderão receber os benefícios de que trata a PNAB, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Riolândia – SP.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 079/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Presencial nº 026/2025, tipo menor valor unitário, visando o Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades de diversos setores da Administração Pública do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às **08:30 horas** do dia **10 de julho de 2025**, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00, das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020 - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – E-mail: licitacoes@riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 26/06/2025 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Extrato - Ratificação de Processo de Inexigibilidade de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**, torna pública a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025 – Processo de Licitação nº 082/2025 nos termos do Artigo 74, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei nº 14.133/2021, em favor de **GODOI E NOVELINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS – OAB/SP 28.964 –** CNPJ nº 32.560.471/0001-40 **- OBJETO:** Contratação de Serviços Advocatícios especializados na propositura de ações contra a União Federal, visando a Restituição do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre o pagamento de qualquer título realizado pelo Município. **– VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Os honorários advocatícios terão o **critério de produtividade** como base de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que serão pagos R$ 0,20 (vinte centavos) à cada R$ 1,00 (um real) auferido pelo Município **no êxito** das ações judiciais. - Prefeitura Municipal de Riolândia, 26 de junho de 2025. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Outros Atos

Riolândia-SP, 27de junho de 2025

A Prefeitura Municipal de Riolândia torna público o RESULTADO FINAL no Chamamento Público Nº01/2025, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022).

Categoria A - Fomento cultural

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	NOTA	VALOR
01	LETÍCIA DOS SANTOS FREITAS	276.***.608-13	RASCUNHO DE SONHOS	62	R$4.956,00
02	LUCAS MENDES GONÇALVES DA COSTA	423.***.558-58	VIDEOMAKER: DESPERTE O PROFISSIONAL EM VOCÊ!	60	R$4.956,00
03	GISLAINE CARLA FERMINO JUSTINO	460.***.198-80	ENCENA RIOLÂNDIA: TEATRO PARA TODOS	59	R$4.956,00
04	PATRÍCIA IZABEL MUNIZ ROJAS	415.***.608-93	CULTURA EM MOVIMENTO: RODA DE CAPOEIRA	58	R$4.956,00
05	DHARA LYRA DINIZ SOUZA RIO	477.***.058-43	VERSOS LIVRES: OFICINA DE POESIA E SARAU	57	R$4.956,00
07	ANDRÉ BORGES RODRIGUES	448.***.958-03	RITMOS DE RIOLÂNDIA: SHOW MUSICAL POPULAR	53	R$4.956,00
09	APARECIDO IGOR SILVA RODRIGUES	440.***.188-44	RIOLÂNDIA: HISTÓRIAS QUE O TEMPO GUARDOU	53	R$4.600,00
10	CLAIK CLEIBON PSIS	361.***.528-18	RAÍZES E MEMÓRIAS: DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO	51	R$4.956,00

11	ANA LÚCIA MENDONÇA RODRIGUES LEMOS	166.***.628-18	SANTAS MÃOS	46	R$4.956,00
12	DANILO ELIAS DOS SANTOS	418.***.448-32	OLHARES DE RIOLÂNIA: CURTAMETRAGEM DOCUMENTAL	44	R$4.956,00
13	ESLILEIA AZEREDO RAMOS	202.***.318-95	RIOLÂNDIA, COTIDIANO	43	R$4.956,00
14	HELENA ALVES SANTOS SOUZA	315.***.178-08	TAPETEARTE	42	R$2.208,00
06	MARINA DE PAULA RIBEIRO	377.***.958-22	JOÃO E MARIA	41	R$4.956,00
08	MARCOS VIANA DE OLIVEIRA	041.***.548-96	SABORES DO FORNO - OFICINA DE PANIFICAÇÃO ARTESANAL	40	R$4.956,00

Categoria B- premiação por trajetória cultural

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	
01	ANA LÚCIA MENDONÇA RODRIGUES LEMOS - ARTESANATO	166.***.628-18	R$2.307,69
02	ELINES FERREIRA - AUDIOVISUAL	404.***.138-55	R$2.307,70
03	ELISSÂNGELA APARECIDA MARTINS	47.***.778/0001-47	R$2.307,69
04	ESLILEIA AZEREDO RAMOS - FOTOGRAFIA	202.***.318-95	R$2.307,70
05	EVELIZE MIRELA ROMAN	075.***.576-67	R$2.307,69
06	HELENA ALVES SANTOS SOUZA - ARTESANATO	315.***.178-08	R$2.307,69
07	JANINE BÁRBARA DA SILVA OLHER NASCIMENTO - ARTESANATO	337.***.138-04	R$2.307,69
08	JULIANA SOUZA ANDRÉ - ARTESANATO	50.***.987/0001-1?	R$2.307,69
09	LETÍCIA DOS SANTOS FREITAS - ARTES PLÁSTICAS	276.***.608-13	R$2.307,70
10	MÁRCIA RENATA DA SILVA CARVALHO - ARTESANATO	171.***.888-66	R$2.307,69
11	SÔNIA DE SOUZA SILVA - ARTESANATO	50.***.987/0001-10	R$2.307,69

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

.....